DECRETO Nº 5026, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei Municipal 4.535 de 21 de dezembro de 2015, artigo 7º, item IV que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4320/64.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a Suplementar valor na seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.20.00 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
02.20.03 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.842.0000.0.001 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
FONTE: 00.01.0110
VALOR: R$ 322.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.08.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.08.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA
15.451.0070.2.107 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DEPART. SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: 00.01.0110
VALOR: R$ 322.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a Suplementar valor na seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.20.00 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
02.20.04 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0.002 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS
VALOR: R$ 46.000,00

DECRETO Nº 5.026, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 4º - O crédito autorizado no artigo 3º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.13.00 – DEPARTAMENTO PÁTIO MUNICIPAL
02.13.01 – MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL
04.122.0067.2.103 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPAT. PÁTIO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 15.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
26.782.0068.2.104 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPART. DE TRÂNSITO
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 20.000,00

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.22.00 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.22.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
20.601.0069.2.105 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO DEPTO DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 11.000,00

Art. 5º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a Suplementar valor na seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
12.361.0078.2.116 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR: 62.000,00

Art. 6º- O crédito autorizado no artigo 5º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:
02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.15 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.167 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VALOR: R$ 62.000,00

DECRETO 5.026, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 7º - Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a Suplementar valor na seguinte dotação:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.03 – MANUTENÇÃO D0 FUNDEB 40%-PESSOAL APOIO
12.361.0078.2.164 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%-PESSOAL APOIO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas
VALOR: R$ 171.503,65

Art. 8º - O crédito autorizado no artigo 7º serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO D0 FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.361.0078.2.161 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas
VALOR: R$ 161.503,65

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
02.11.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.11.02 – MANUTENÇÃO D0 FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
12.361.0078.2.161 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%-MAGISTÉRIO
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
VALOR: R$ 10.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de agosto de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal